



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.103/2019, de 18 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a 20ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual - Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 9ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2006/2018, para o exercício de 2019.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 20ª Alteração Legal às metas determinadas no Plano Plurianual, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e a 9ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I- Remanejamento de orçamento por Crédito Suplementar pela anulação parcial de dotações e também provenientes do excesso de arrecadação, para dar suporte nas despesas da folha de pagamento dos servidores municipais e manutenção das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde de Céu Azul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 18 de novembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 18 / 11 / 2019
Página: 5 edição 230